



PROCESSO N°	21.689-5/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO 784/2022/AASC/LHL

Trata-se do registro do ato de revisão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida ao Sr. Ademir Leite Barbosa, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de Analista Administrativo, Classe “D”, Nível “12”, lotado na Secretária de Fazenda do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT.

Considerando o Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas nº 302/2020; o Relatório Técnico da 4ª Secex; e o despacho do Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, os quais se manifestaram pelo apensamento destes autos ao processo nº 7.767-4/2020, a fim de viabilizar a análise conjunta dos Atos nºs 18.769/2017 e 2.508/2019, com fulcro no artigo 82, §1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 – TCE/MT, determino o encaminhamento dos autos à C.G.P. para:

- I) apensar estes autos ao processo nº 7.767- 4/2020; e
- II) após, encaminhar o referido processo à 6ª Secex para efetuar a análise solicitada pelo *Parquet* de Contas.

Assessoria do Auditor Subst. de Conselheiro Luiz Henrique Lima.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2022.

(assinatura digital)¹

Cybele Rocha Ribeiro de Almeida
Assessor de Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

